



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Lei 1062/2022

De 08 de fevereiro de 2022

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R\$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionará a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 896.415,07 (Oitocentos e Noventa e Seis Mil Quatrocentos e Quinze Reais e Sete Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 – Atividades Assistência Médica Sanitária

Conta/Natureza de Despesa 2941 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R\$ 22.591,70

Classificação Funcional 10.301.0007-2-079 – Equipamentos e Veículos Saúde Pública

Conta/Natureza de Despesa 3431 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 518 - Bloco Inv. Serviços Públicos Saúde R\$ 60.424,80

Classificação Funcional 10.302.0007-2-081 – Atividades da UBS

Conta/Natureza de Despesa 3571 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 322 - Emendas de Bancadas R\$ 46.494,41

Classificação Funcional 10.303.0007-2-083 – Farmácia Básica

Conta/Natureza de Despesa 3681 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R\$ 3.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Conta/Natureza de Despesa 3751 – 44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente

Destino de Recursos 5185 - Capital Est.–Inv. Rede S. P. Saúde R\$ 9.000,00

Classificação Funcional 10.305.0007-2-086 – VigiaSUS – Atenção Primária

Conta/Natureza de Despesa 3921 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3931 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R\$ 20.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3941 – 33.90.40.00 – Serviço Tecnologia da Informação

Destino de Recursos 4945 – Bloco Custeio Serviços Saúde R\$ 5.000,00

Classificação Funcional 10.511.0007-1-088 – Construção de Poços Artesianos

Conta/Natureza de Despesa 4051 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações

Destino de Recursos 321 - Convênio Poços Artesianos Funasa R\$ 709.904,16

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2021, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2021, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 518 – Bloco Inv. Rede Serv. P. Saúde R\$ 60.424,80

b) Superávit financeiro recurso vinc 322 – Emendas de Bancadas R\$ 46.494,41

c) Superávit financeiro recurso vinc 4945–Custeio Est. Ações S. P. Saúde R\$ 70.591,70

d) Superávit financeiro recurso vinc 5185–Capital Est. Inv. R. S. P. Saúde R\$ 9.000,00

e) Superávit financeiro recurso vinc 321–Conv. Poços Art. FUNASA R\$ 709.904,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT

Prefeito Municipal em Exercício